



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2024

A empresa **MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.690.336/0001-47 com sede na Avenida Roma, nº200, no bairro Jardim, CEP 37.270-000, na cidade de Campo Belo/MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Plínio Vilela Torres, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO-MG**, entidade de direito público, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, Adalberto Ribeiro Lopes, aqui denominada **CONTRATANTE**, vem, **ADITAR** o instrumento contratual do processo licitatório acima epigrafado, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO

Constitui-se em aditamento para prorrogar o prazo de vigência e reprogramar valores e quantitativos do contrato nº 231/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais para a execução de pintura da Capela Nossa Senhora do Rosário, bairro Feira, no município de Campo Belo/MG.

02 – DA ALTERAÇÃO

- Fica prorrogada a vigência contratual em 01 (um) mês até **22/02/2025**;
- E acrescido R\$ 2.388,08 (dois mil, trezentos e oitenta e oito mil reais e oito centavos) ao valor do contrato, ajustando-se seu total para **R\$ 16.794,43** (dezesesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

03- DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

04 - DA JUSTIFICATIVA

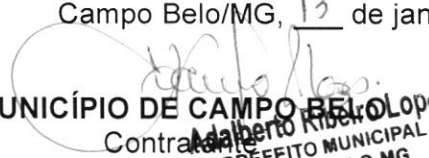
A presente alteração deve-se à necessidade de inclusão dos serviços de fundo selador acrílico e pintura de piso com tinta acrílica, e o prazo de um mês para realização dos serviços, conforme justificativa apresentada pela autoridade competente, integrante a este termo, independente de transcrição.

05 – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33390390 – Obras e instalações - Referência: 718.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas e para os fins de direito.

Campo Belo/MG, 13 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE CAMPO BELO-MG
Contratante
Alisson de Assis
PREFEITO MUNICIPAL
CAMPO BELO-MG


**MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE EIRELI-EPP**
Contratado

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2024.

U. Trindade
Testemunhas: Marciel Augusto R. Trindade
CPF: ***.769.666-**

L. Pires
Liwblianna Pires
CPF: ***.144.416-**



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 231/2024, firmado em 13/01/2025, com **MINAS VERDE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP**. **Objeto:** Prorrogação vigência contratual em 01 (um) mês até **22/02/2025**; E acréscimo de R\$ 2.388,08 (dois mil, trezentos e oitenta e oito mil reais e oito centavos) ao valor do contrato, ajustando-se seu total para **R\$ 16.794,43** (dezesesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos); **Fundamento Legal:** art. 107 e 125, ambos da Lei 14.133/2021; **Processo:** 280/2024.

2